

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1067/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de 13/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 703/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 238/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçou e agrediu fisicamente o flagranteado W.S.P., e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 109584158 do Processo 0801085-46.2024.8.14.0045, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de provas que indiquem o cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 238/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2024, publicada no DOE nº 35.786 de 17/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 704/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 115/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/02/2024, publicada no DOE nº 35.717 de 21/02/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado M.L.M., mat. 5940481, o qual, em tese, deixou de cumprir requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme "Ofício n.º 10/2024-MP/PJDE", de 11/01/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para a responsabilização funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 115/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/02/2024, publicada no DOE nº 35.717 de 21/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 705/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 751/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a conduta do Papiloscopista G.R.A., mat. 3542005, o qual, em tese, desrespeitou e recusou-se a prestar atendimento a usuários da unidade de identificação civil, conforme termos de declarações prestadas pelas supostas vítimas à Corregedoria Regional do Baixo e Médio Amazonas, de 29/10/2024, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 395/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA", de 07/11/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos que indiquem o cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 751/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 706/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 503/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado D.P.S., e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO SEC/GAB – CRIMINAL", em 22/12/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a condenação da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 503/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 707/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO em prosseguir na presidência da AAI nº 727/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 12/11/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 727/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 12/11/2024 ao(a) Delegado(a) RICARDO MOREL LOPES JUNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Corregedora-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 708/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO em prosseguir na presidência da AAI nº 156/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/03/2025;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 156/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 18/03/2025 ao(a) Delegado(a) RICARDO MOREL LOPES JUNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Corregedora-Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 709/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 455/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não devolveu os autos do procedimento da Polícia Judiciária relativo ao processo 0003825-59.2017.8.14.0108 da comarca de Eldorado dos Carajás ao Juízo e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 106166181, (PAE 2024/781667), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de autoria e materialidade de infração funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 455/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 710/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 810/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 116524478) do Processo nº 0001733-14.2015.8.14.0065 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2516994, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da infração funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 810/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 711/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 559/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/07/2024, publicada no DOE nº 35.194 de 02/08/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de A.F.S., no dia 06/05/2024, em Castanhal-PA, nos termos do "OFÍCIO Nº 36/2024", de 11/07/2024, e da documentação anexada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 559/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/07/2024, publicada no DOE nº 35.194 de 02/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior